



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.606, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
007	CHEFIA DO SETOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS URBANOS
04.122.0060.2270	Manutenção do Serviço de Conservação de Praças, Parques e Jardim.
874-4.4.9051	Obras e Instalações..... (+)R\$ 190.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO
09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
003	CHEFIA DO SETOR DE USINA DE ASFALTO
04.122.0056.2052	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Usina de Asfalto.
441-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 20.000,00
004	CHEFIA DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
04.122.0057.2053	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Desenvolvimento de Projetos.
450-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 10.000,00
453-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente..... (-)R\$ 25.000,00
006	CHEFIA DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0059.2266	Revitalização dos Prédios Públicos e Manutenção.
461-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas..... (-)R\$ 25.000,00
04.122.0059.2269	Manutenção dos Serviços Relacionados Fiscalização de Obras Públicas.
473-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 25.000,00
15.451.0059.1006	Manutenção e Retificação de Córregos.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br- Site: www.tremembe.sp.gov.br

498-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$ 10.000,00
15.451.0059.1008	Conservação/Construção de Estradas e Pontes em Zona Rural.	
503-4.4.9051	Obras e Instalações.....	(-)R\$ 25.000,00
26.782.0059.2267	Manutenção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes em Zona Rural.	
531-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$ 30.000,00
008	CHEFIA DO SETOR DE OFICINA MECÂNICA	
04.122.0061.2057	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Oficina Mecânica.	
560-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$ 20.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 05 de setembro de 2018.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 05 de setembro de 2018.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito